



Diagnóstico SNIG 2015



Monitorização



Consulta Pública



Análise SWOT

Mário Caetano | Alexandra Fonseca | Ana Luísa e Paulo Patrício
Novembro de 2015





Índice

1 Introdução	5
2 Monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal de 2009 a 2014	7
3 Consulta pública sobre o SNIG e INSPIRE 2015: pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal.....	11
4 Análise SWOT sobre a implementação da Diretiva INSPIRE nas entidades da Rede de Pontos Focais INSPIRE Core	15
5 Conclusões	17
Bibliografia	19



1 Introdução

Este documento apresenta os resultados da atividade da Direção-Geral do Território (DGT) designada por “Diagnóstico SNIG 2015” e consiste na caracterização do estado de desenvolvimento e de utilização do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e na descrição do ponto de situação da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal. O Diagnóstico SNIG 2015 tem como objetivo lançar as bases para o desenvolvimento de uma visão do SNIG para 2020, e que se designa SNIG 2020, a definir ainda durante 2015 através de processos colaborativos e participativos.

O Diagnóstico SNIG 2015 é constituído por três partes:

- Análise dos indicadores de monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE que Portugal de 2009 a 2014;
- Consulta pública sobre a pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal e sobre a implementação da Diretiva INSPIRE e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG);
- Análise SWOT realizada pelas entidades que integram a Rede de Pontos Focais INSPIRE Core, i.e. conjunto de entidades com responsabilidades na produção da informação geográfica que integra os anexos da Diretiva INSPIRE.

O documento corresponde ao resumo dos relatórios individuais de cada uma das componentes do Diagnóstico SNIG 2015:

- Gomes, A., 2015. Indicadores de monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal, Relatório Técnico, Direção Geral do Território;
- Caetano, M., A. Gomes, A. Fonseca, J. Martins, P. Patrício, V. Bica, D. Furtado e H. Silva, 2015. Consulta pública sobre o SNIG e INSPIRE 2015: pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal, Relatório Técnico, Direção Geral do Território;
- Fonseca, A., H. Marinho, A. Santos, J. Geirinhas e M. Antunes, 2015. Análise SWOT INSPIRE/SNIG, Relatório Técnico, Direção Geral do Território.

2 Monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal de 2009 a 2014

Portugal e os outros Estados Membros (EM) da União Europeia devem apresentar anualmente à Comissão Europeia dados para o cálculo dos indicadores de monitorização (abordagem quantitativa) e, de três em três anos, relatórios (abordagem qualitativa) sobre a aplicação da Diretiva INSPIRE. A DGT como Ponto de Contacto Nacional (PCN) para a Diretiva INSPIRE é a entidade responsável pela monitorização da implementação da diretiva.

A monitorização incide sobre os conjuntos de dados geográficos (CDG) da responsabilidade das instituições públicas dos EMs, maioritariamente a nível nacional, referentes a um conjunto de temas distribuídos pelos três Anexos da Diretiva INSPIRE, que abrangem dados espaciais de natureza transectorial e dados espaciais específicos do sector ambiental.

Os indicadores de monitorização INSPIRE, calculados a partir dos conjuntos e serviços de dados geográficos, traduzem a sua existência, acessibilidade através de serviços e conformidade com a Diretiva INSPIRE, e ainda quantificam a utilização dos serviços de rede.

A calendarização da implementação da Diretiva INSPIRE está definida de forma faseada, com prazos diferenciados para os metadados, CDG e serviços de rede. Destacamos que, no final de 2014: 1) todos os conjuntos e serviços de dados geográficos deveriam ter metadados em conformidade e acessíveis através de serviços de pesquisa; 2) todos os CDG deveriam estar disponíveis para pesquisa, visualização e descarregamento no Geoportal INSPIRE, em Portugal através do SNIG; 3) os novos CDG ou extensamente reformulados do Anexo I deveriam estar em conformidade com as Disposições de Execução INSPIRE.

Portugal decidiu, em 2009, aquando da realização da primeira monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE, que esta incidiria sobre os CDG de âmbito nacional, abrangendo assim as entidades da Administração Pública Central com competências formais na produção de CDG e serviços enquadrados nos temas dos anexos da Diretiva INSPIRE. Estas entidades, conjuntamente com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, integram a Rede de Pontos Focais INSPIRE Core (RPF INSPIRE Core) e representam a rede de instituições de âmbito nacional com obrigações perante a Diretiva INSPIRE.

Para apoiar o processo de monitorização a DGT disponibilizou, desde 2009, um formulário para a introdução dos dados de monitorização. Neste formulário cada instituição da RPF INSPIRE Core identifica os CDG e serviços da sua responsabilidade associados aos temas dos Anexos da Diretiva e caracteriza-os em termos de existência e conformidade dos metadados, CDG e serviços, assim como a acessibilidade dos CDG através de serviços de pesquisa, visualização e descarregamento.



No âmbito do Conselho Orientador do SNIG (CO-SNIG) foi criado em 2009 um grupo de trabalho (GT M&R CO-SNIG) com o objetivo de suportar o PCN INSPIRE no que se refere à monitorização da Diretiva e elaboração do Relatório INSPIRE. A sua composição foi ampliada em 2015, altura em que passou a incluir um elemento de cada uma das instituições que fazem parte do CO-SNIG. O GT M&R CO-SNIG tem estado ativamente envolvido no processo de monitorização, acompanhando as diferentes fases de recolha de informação junto dos produtores de CDG e serviços e elaborando diversas recomendações, procedendo ainda à revisão final dos resultados de monitorização e do Relatório INSPIRE antes de serem submetidos à aprovação pelo CO-SNIG.

Ocorreram seis monitorizações INSPIRE em Portugal (2009 - 2014). Durante este período de seis anos o número de CDG mais do que triplicou e o número de metadados quintuplicou. Apesar desta tendência crescente no número dos CDG, o número de serviços manteve-se muito reduzido.

De acordo com a calendarização da implementação da Diretiva INSPIRE os indicadores que traduzem a existência (MDi1) e a conformidade (MDi2) dos metadados, assim como os indicadores que traduzem os serviços de pesquisa (NSi1) e os serviços de visualização e de descarregamento (NSi2), deveriam corresponder a 100%, desde 03/12/2013.

Na última monitorização INSPIRE, relativa a 2014, apesar dos quatro indicadores obrigatórios se encontrarem em incumprimento, três deles estão próximos do objetivo pretendido. Tratam-se dos indicadores referentes aos metadados, incluindo a sua disponibilidade em serviços de pesquisa, com valores perto dos 90%, o que indica que a quase totalidade dos Serviços e CDG possuem metadados no SNIG e, conseqüentemente, no Geoportal INSPIRE. Por outro lado, o valor do NSi2 tem vindo a diminuir, revelando no último ano reportado, que apenas 3% dos CDG estão disponíveis em serviços de visualização e de descarregamento. Estes resultados indicam que Portugal está em incumprimento para com as metas da Diretiva INSPIRE, principalmente, no que se refere à criação de serviços para a disponibilização da informação geográfica. Os restantes referem-se a indicadores que ainda não atingiram as metas temporais ou que não têm definidos valores obrigatórios, como é o caso do DSi1 (cobertura geográfica) e do NSi3 (utilização dos serviços de rede). Convém salientar que todos os novos CDG devem estar harmonizados de acordo com as Disposições de Execução (DE) da Diretiva INSPIRE até 21/20/2015 e todos os restantes CDG até 21/10/2020. De referir que, em 2014, apenas 1% dos CDG estavam em conformidade.

Das instituições da Administração Central que pertencem à RPF INSPIRE Core cerca de um terço nunca reportou CDG no âmbito da monitorização INSPIRE. Fazendo uma análise comparativa das instituições que reportaram, em 2014, conclui-se que os valores dos referidos indicadores INSPIRE (MDi1, MDi2, NSi1 e NSi2) apresentam uma variabilidade significativa, o que tem implicações no esforço que cada instituição terá que realizar para conseguir passar a ter todos os indicadores INSPIRE em conformidade até 2020. A maioria



das instituições possui metadados e em conformidade, embora alguns não estejam disponíveis no SNIG e consequentemente no Geoportal INSPIRE. Relativamente à disponibilidade dos CDG através dos serviços de visualização e de descarregamento, um dos principais objetivos da Diretiva INSPIRE, apenas duas instituições possuem serviços mas com valores percentuais baixos.



3 Consulta pública sobre o SNIG e INSPIRE 2015: pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal

Este capítulo apresenta um resumo dos resultados de uma consulta pública realizada entre 13 e 29 de março de 2015 na internet pela Direção-Geral do Território (DGT) sobre a implementação da Diretiva INSPIRE e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e relaciona-se diretamente com a pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal. Esta consulta pública é outra das componentes da atividade “Diagnóstico SNIG 2015” da DGT e pretende lançar as bases para o desenvolvimento de uma visão ambiciosa do SNIG para o ano de 2020: SNIG 2020.

A consulta pública contou com 505 participantes e considera-se que constituem uma amostra representativa das entidades nacionais que de alguma maneira se relacionam com a produção e/ou exploração de informação geográfica. Com efeito, os participantes estão distribuídos pelos vários sectores: administração pública (56%), academia e centros de investigação (24%), empresas (13%) e organizações não governamentais (2%). Os participantes do sector público são colaboradores da administração pública central (40%), regional (incluindo as regiões autónomas) (10%) e local (50%). Os vários cargos funcionais estão também bem representados: técnicos (58%), docentes/investigadores/bolseiros (22%) e dirigentes da Administração Pública e quadros superiores de empresas (12%). Todas as principais áreas de produção/utilização de informação geográfica estão representadas, sendo a cartografia (29%), o ordenamento do território (21%) e as infraestruturas de informação geográfica (IIG) (13%) as áreas mais frequentes.

A escala da informação geográfica mais utilizada pelos respondentes é a local (53%), seguida da regional (23%), da nacional (20%) e da supranacional (4%). Os temas de informação geográfica mais utilizados são: ocupação do solo (68%), ortoimagens (66%), unidades administrativas (65%), uso do solo (63%), altitude (50%), toponímia (48%), hidrografia (44%) e unidades estatísticas (44%). Apesar da maioria dos respondentes utilizar e explorar informação geográfica para produção, edição e análise espacial em SIG (78%), ainda há muitos respondentes que recorrem apenas a simples consultas visuais (22%). No que respeita à utilização/exploração de informação geográfica, cerca de 75% dos respondentes utilizam frequentemente os dados guardados nos seus computadores e apenas 25% recorrem com frequência a serviços Web Map Service (WMS), 13% a Web Feature Service (WFS) e 5% a Web Coverage Service (WCS).

As barreiras identificadas pelos respondentes como as mais impeditivas do acesso e exploração de informação geográfica relacionam-se com aspetos de um carácter mais político (i.e. fraca interação, cooperação e partilha de dados entre instituições da Administração Pública, falta de instrumentos legais que promovam uma política de dados abertos, custo elevado da informação geográfica, inexistência de informação geográfica que responda às necessidades), com aspetos de formação (falta de conhecimento sobre o potencial da informação geográfica, falta de recursos humanos qualificados) e com



aspectos técnicos (deficiente interoperabilidade da informação geográfica, geoportais disfuncionais e/ou desatualizados e falta de informação sobre a informação geográfica disponível e/ou metadados insuficientes). Importa relevar que mais de 90% dos respondentes concordam que a “Fraca interação, cooperação e partilha de dados entre instituições da administração pública” e a “Falta de instrumentos legais que promovam uma política de dados geográficos aberta” são barreiras no acesso e exploração de informação geográfica. No que respeita à intensidade de concordância, verifica-se que a barreira relativa à fraca interação, cooperação e partilha e a relativa à falta de instrumentos legais são identificadas sem qualquer hesitação (i.e. concordam totalmente) por 66% e 47% dos respondentes, respetivamente.

As plataformas preferidas pelos respondentes para pesquisas frequentes de informação geográfica são o Google, utilizada por 78% dos respondentes, e os portais de entidades produtoras de informação (46%). Tanto o SNIG como outras IIGs são utilizados frequentemente por apenas cerca de 20% dos respondentes. O portal iGEO, apesar de ser muito recente, já é utilizado frequentemente por cerca de 30% de respondentes. As principais razões indicadas para a não utilização frequente do SNIG relacionam-se essencialmente com desconhecimento das suas funcionalidades e das vantagens da sua utilização.

Os próximos resultados baseiam-se nas respostas dos participantes que afirmaram terem experiência de utilização ou qualquer tipo de conhecimento sobre o SNIG e/ou INSPIRE, e que constituem 69% dos respondentes (i.e. 349 de 505 participantes).

Aproximadamente 50% dos respondentes já está ou esteve relacionado com a implementação da Diretiva INSPIRE, nomeadamente através da criação de metadados (25%), produção de serviços (14%) ou harmonização de dados (15%). Cerca de 15% desenvolve atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) em aspetos relacionados com a Diretiva INSPIRE. A ligação entre a Diretiva INSPIRE e o *reporting* de diretivas ambientais é feita apenas por 2% dos respondentes, e relaciona-se maioritariamente com a Diretiva Quadro da Água, a Diretiva Habitats e a Diretiva Quadro Estratégia Marinha.

Aproximadamente 50% dos respondentes visitam o SNIG menos de uma vez por mês, apenas cerca de 30% fazem visitas mensais e 10% semanais. Os módulos “Pesquisa” e “Visualizador” do portal do SNIG são utilizados frequentemente por cerca de 30% dos respondentes e qualquer um dos outros módulos por menos de 10% (Aplicações, INSPIRE PT, Notícias e Geocomunidade). Aproximadamente 30% dos respondentes visitam frequentemente o SNIG para acesso a serviços WMS e cerca de 20% para serviços WFS/WCS.

A percentagem dos respondentes que se consideram completamente satisfeitos com os metadados e os serviços da informação geográfica de que normalmente precisam é muito pequena: serviços WFS/WCS (8%), serviços WMS (11%), metadados (18%) e completude dos metadados (28%). Também é verdade que a percentagem de respondentes



completamente insatisfeitos é relativamente pequena, sobretudo para os metadados existentes (4%) e para a sua completude (2%). Observa-se que para a maioria dos respondentes o SNIG dispõe de metadados e serviços apenas para alguma da informação geográfica de que precisam, e não para toda. Importa relevar que para quase 60% dos respondentes, o acesso e partilha de informação é o maior objetivo do SNIG.

As sugestões para melhorar o SNIG mais referidas pelos respondentes foram: melhorar a funcionalidade do site (indicada por 34% dos respondentes), aumentar o número de serviços WMS e WFS (30%), promover um maior envolvimento e responsabilização das entidades produtoras de informação geográfica (10%) e articular o SNIG com outras IIGs (10%).

Relativamente ao iGEO, portal de dados abertos lançado pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) em 2014, cerca de 60% dos respondentes compreende de alguma maneira a coexistência do SNIG e do iGEO. Aproximadamente 80% concorda, total ou parcialmente, que esta coexistência potencia o acesso e a exploração de informação. A maioria dos respondentes (70%) tem dúvidas em reconhecer a maior especificidade do iGEO, i.e. que é um portal que está orientado para disponibilizar serviços WMS e WFS de informação geográfica que sejam gratuitos pelo menos para a Administração Pública. Aproximadamente 80% dos respondentes concorda, total ou parcialmente, que o iGEO permite uma pesquisa e acesso à informação geográfica mais fácil do que o SNIG.

Quase metade dos respondentes não visita o portal INSPIRE PT criado pelo ex-Instituto Geográfico Português (IGP) para promover e acompanhar a implementação da Diretiva INSPIRE, e a outra metade visita o site menos do que uma vez por mês. As principais sugestões para melhorar o site foram: atualização de conteúdos (e.g. documentos e relatórios), melhoramento da aplicabilidade e funcionalidade do site e disponibilização de recursos formativos e casos práticos.

O portal INSPIRE EU, criado pela Comissão Europeia para promover e acompanhar a implementação da Diretiva INSPIRE a nível europeu, e o INSPIRE GEOPORTAL, criado para disponibilizar informação geográfica para todos os Estados Membros, são visitados por apenas cerca de 35% dos respondentes e muito esporadicamente (i.e. menos do que uma vez por mês).

A maioria considera que a implementação a nível nacional está a ser bem organizada (67%), que a disseminação está a ser eficaz (68%) e que o apoio às entidades produtoras de informação geográfica é adequado (60%). No entanto, se forem analisados os níveis de concordância (i.e. “concordo totalmente” e “concordo parcialmente”) verifica-se que apenas uma percentagem pequena dos respondentes concorda totalmente que a diretiva está a ser bem organizada (18%) e divulgada (22%) e que o apoio às entidades produtoras é adequado (9%). Os níveis de concordância são ainda mais díspares no caso do apoio às entidades produtoras de informação geográfica, em que apenas 9% dos respondentes não



tem hesitação em dizer que o apoio é adequado e 51% tem dúvidas em afirmar que o apoio é adequado. Para a maioria dos respondentes, a diretiva não está a contribuir nem para aumentar o acesso e partilha de informação geográfica entre instituições públicas (60%) nem para uma política de dados abertos (64%).

Os maiores desafios na implementação da Diretiva INSPIRE indicados pelos respondentes relacionam-se com: (1) aspetos políticos, nomeadamente os relacionados com a implementação de políticas que promovam o acesso e partilha de dados (48%), com a articulação entre os atores da comunidade geográfica (29%) e com a falta de um conhecimento real das vantagens da implementação da diretiva (38%), (2) aspetos técnicos, nomeadamente os relacionados com a criação e a conversão de dados geográficos para o modelo INSPIRE (i.e. harmonização) (46%), e (3) aspetos de capacitação, nomeadamente os relacionados com a exigência de conhecimentos técnicos muito específicos (28%), e (4) aspetos organizativos, nomeadamente a complexidade da diretiva (20%) e a coordenação e acompanhamento da implementação da diretiva (19%).

Numa pergunta específica para as entidades produtoras de informação, os participantes afirmaram que, para que as suas entidades cumpram a diretiva seria necessário: (1) realização de ações de sensibilização para a importância da diretiva, nomeadamente do poder político e dos dirigentes das entidades (43%), (2) formação de técnicos sobre metadados, serviços e harmonização de dados geográficos (34%), e (3) contratação de recursos humanos e/ou reafetação dos existentes (30%). Os participantes reconheceram que a implementação da diretiva implicará mudanças significativas no próprio processo de produção de informação geográfica, para que esta passe a estar de acordo com a Diretiva INSPIRE, nomeadamente no que respeita à harmonização de dados e à disponibilização de metadados e serviços.

Aproximadamente 90% dos respondentes considera que os princípios fundamentais da Diretiva INSPIRE, nomeadamente os que promovem o acesso, a partilha e a exploração de informação geográfica, mantêm-se pertinentes, e que os benefícios da implementação da diretiva serão maiores do que os respetivos custos.



4 Análise SWOT sobre a implementação da Diretiva INSPIRE nas entidades da Rede de Pontos Focais INSPIRE Core

Este capítulo apresenta um resumo dos resultados obtidos na análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*) focada na implementação INSPIRE e desenvolvimento do SNIG, realizada com os contributos das instituições da Rede de Pontos Focais INSPIRE Core (RPF INSPIRE Core) recolhidos de 21 a 30 de abril de 2015.

Com o intuito de promover uma abordagem colaborativa e participada para a construção do SNIG foi pedida a colaboração das instituições que fazem parte da RPF INSPIRE CORE na produção da análise SWOT “O INSPIRE/SNIG na minha entidade”.

Para tal, foi inicialmente preparada pela DGT, uma listagem de potenciais fatores internos a considerar na análise das Forças/Fraquezas bem como de fatores externos a ter em conta na identificação de Oportunidades/Ameaças, com o objetivo de facilitar a posterior análise e agrupamento/integração das respostas.

Mais de metade das instituições da RPF INSPIRE Core contribuiu com a sua perspetiva para a Análise SWOT INSPIRE/SNIG apresentada neste documento. Depois da compilação das análises SWOT das instituições, que traduzem a reflexão sobre os fatores envolvidos na implementação da Diretiva INSPIRE ao nível da instituição bem como da sua contribuição para o SNIG, foi produzida uma síntese que corresponde à análise integrada dos contributos das instituições, tendo em conta os fatores mais frequentemente referidos em cada pilar. A Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), o Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Região Autónoma dos Açores (RAA) voluntariaram-se para participar na equipa de redação da Análise SWOT síntese que, para além do enquadramento e objetivos, descreve a metodologia seguida, apresenta e discute os resultados obtidos, concluindo com umas breves notas finais.

As respostas obtidas foram diversas, denotando-se diferentes formas de interpretação dos parâmetros disponibilizados pela DGT para a análise e o recurso a formas de apresentação e níveis de detalhe distintos.

Em termos de fatores internos os Recursos Humanos surgem, como é natural, tanto do lado das Forças, em associação com a experiência, disponibilidade e motivação para trabalhar, como do das Fraquezas, pelo reduzido número e inadequação das suas competências às exigências técnicas de implementação da diretiva.

O fator Equipamentos e SW, também surge nos dois pilares, positivamente pela disponibilidade de infraestruturas tecnológicas, software e aplicações necessárias à implementação da Diretiva INSPIRE e ainda pela crescente utilização de tecnologia Open Source, e negativamente pelo reduzido grau de atualização do equipamento informático e pouca disponibilidade orçamental para aquisição de licenças e desenvolvimento de novas soluções.



Os Procedimentos internos tanto são considerados como uma Força, por existência de liderança técnica, compromissos estratégicos, documentação interna de apoio ou gestão com suporte informático, como surgem do lado das Fraquezas em consequência da reduzida articulação entre as diferentes unidades orgânicas que produzem e/ou utilizam informação geográfica ou como resultado dos processos de reestruturação da Administração Pública que originam problemas em termos administrativos e financeiros.

Grande parte das entidades considera que existe boa coordenação, interdisciplinaridade, cooperação e Articulação com o NCP INSPIRE, que surge como a terceira força mais frequentemente referida, seguida da Disponibilização e Partilha de dados que para muitas das instituições representa um dos seus trunfos, assim como a implementação dos metadados encarada como uma aposta nítida das instituições no âmbito da Diretiva INSPIRE.

O financiamento interno, associado às restrições orçamentais resultantes da conjuntura económica desfavorável e a articulação com as outras entidades, mencionada pelas instituições como uma das fragilidades, completam o panorama das fraquezas mais referidas.

Nos fatores externos são os Desenvolvimentos tecnológicos que surgem como a Oportunidade mais frequentemente indicada pelas instituições, mencionada como fator essencial e crítico de sucesso neste domínio, assim como as Políticas nacionais associadas a potenciais estratégias concertadas das Tutelas/Ministérios. Um maior nível de procura de informação geográfica e um perfil de utilizador mais exigente, o estabelecimento de parcerias com as Universidades e Centros de Investigação assim como o recurso aos Fundos Europeus disponíveis são também indicados como fatores de Oportunidade, para a criação e partilha de informação geográfica.

Os Orçamentos do setor público, restritivos e sujeitos a sucessivos cortes e frequentes congelamentos, surgem como um a das principais Ameaças, assim como a Atuação das tutelas, em que a ausência de uma coordenação interministerial, adequadamente suportada na orgânica governamental, dificulta a implementação transversal da INSPIRE.

É também referida a situação atual dos recursos humanos na Administração Pública, escassos, pouco disponíveis, sem possibilidade de progressão na carreira, bem como a Formação disponível, em que há uma reduzida oferta de formação especializada orientada para a regulamentação e aspetos técnicos e tecnológicos relacionados com a implementação da diretiva INSPIRE.



5 Conclusões

O SNIG é atualmente utilizado para pesquisa e acesso a informação geográfica do território nacional apenas por 20% dos respondentes da consulta pública realizada no âmbito do Diagnóstico SNIG 2015, o que é um número pequeno quando comparado com os 78% dos respondentes que utilizam o Google ou com os 46% que utilizam os portais das entidades produtoras de informação geográfica. As principais razões indicadas para a não utilização mais regular do SNIG relacionam-se essencialmente com o desconhecimento das suas funcionalidades e das vantagens inerentes à sua utilização. Por outro lado, os mais experientes e conhecedores do SNIG dizem que não o utilizam mais frequentemente porque esta infraestrutura não disponibiliza os serviços de visualização e de descarregamento para muita da informação geográfica de que precisam.

A monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE, realizada de 2009 a 2014, vem mostrar que Portugal está em incumprimento e que as metas definidas para os vários indicadores não foram atingidas. No entanto, e se é verdade que os indicadores relacionados com metadados estão com valores superiores a 90%, também é verdade que os indicadores relativamente à existência de serviços de visualização e de descarregamento apresentam valores quase próximos de 0%. Estes indicadores confirmam que, de facto, o SNIG não disponibiliza ainda os serviços da informação geográfica de que os respondentes da consulta pública necessitam no âmbito das suas atividades.

As sugestões para melhorar o SNIG mais referidas pelos respondentes da consulta pública foram: melhorar a funcionalidade do site, aumentar o número de serviços de visualização e de descarregamento, promover um maior envolvimento e responsabilização das entidades produtoras de informação geográfica e articular o SNIG com outras IIGs.

Os maiores desafios na implementação da Diretiva INSPIRE indicados pelos respondentes da consulta pública e pela análise SWOT sobre a implementação da diretiva INSPIRE relacionam-se com:

- aspetos políticos, nomeadamente os relacionados com a implementação de políticas que promovam o acesso e partilha de dados, com a articulação entre os atores da comunidade geográfica e com a falta de um conhecimento real das vantagens da implementação da diretiva;
- aspetos técnicos, nomeadamente os relacionados com a criação e a conversão de dados geográficos para o modelo INSPIRE (i.e. harmonização);
- aspetos de capacitação, nomeadamente os relacionados com a exigência de conhecimentos técnicos muito específicos;
- aspetos organizativos, nomeadamente a complexidade da diretiva e a coordenação e acompanhamento da implementação da diretiva.



Apesar do SNIG não ser frequentemente utilizado e da implementação da Diretiva INSPIRE representar um grande desafio, aproximadamente 90% dos respondentes da consulta pública considera que os princípios basilares e orientadores do SNIG e da Diretiva se mantêm pertinentes, nomeadamente os que promovem o acesso, a partilha e a exploração de informação geográfica.

O futuro do SNIG deverá ter por base esta nota final positiva de suporte aos princípios fundamentais da Diretiva INSPIRE e as pistas que os resultados obtidos neste diagnóstico evidenciam para a escolha dos caminhos a seguir.



Bibliografia

Caetano, M., A. Gomes, A. Fonseca, J. Martins, P. Patrício, V. Bica, D. Furtado e H. Silva, 2015. Consulta pública sobre o SNIG e INSPIRE 2015: pesquisa, acesso e utilização de informação geográfica em Portugal, Relatório Técnico, Direção Geral do Território.

Fonseca, A., H. Marinho, A. Santos, J. Geirinhas e M. Antunes, 2015. Análise SWOT INSPIRE/SNIG, Relatório Técnico, Direção Geral do Território.

Gomes, A., 2015. Indicadores de monitorização da implementação da Diretiva INSPIRE em Portugal, Relatório Técnico, Direção Geral do Território.